



## **RELATÓRIO DE AUDITORIA N. 4/2014 – MONITORAMENTO 3**

### **1 Introdução**

Trata-se de auditoria realizada nos processos de trabalho relativos à Cota para o Exercício da Atividade Parlamentar (Ceap), com o objetivo de avaliar a conformidade e a eficácia dos controles internos administrativos do referido processo. Os exames realizados resultaram no Relatório de Auditoria n. 4/2014, expedido em fevereiro de 2015.

2. Após decorridos oito meses da data do último monitoramento realizado, retornam os autos a esta Secretaria de Controle Interno (Secin) para análise das providências adotadas em atendimento à recomendação pendente.

### **2 Monitoramento das recomendações**

#### **2.1. Ponto de auditoria *Insuficiência de procedimento de controle***

**2.1.1. Recomendação “À Cogep que estabeleça rotinas e procedimentos de controle, observando-se o princípio do custo-benefício dos controles administrativos, de modo a mitigar o risco de haver pagamento indevido de passagem aérea.**

##### **2.1.1.1. Providências informadas pelo gestor**

3. Não houve manifestação da Gestão quanto ao cumprimento da recomendação.

##### **2.1.1.2. Análise**

4. Decorrido prazo razoável após a emissão do relatório em foco, foi feito um primeiro monitoramento em 28 de junho de 2016 (fls. 48-50) e um segundo foi realizado em 17 de agosto de 2017 (87-90), tendo restado pendente a recomendação descrita no item 2.1.1.

5. No último monitoramento, a Cogep havia informado que estava em andamento o processo de contratação de ferramenta com vistas a aprimorar os procedimentos de controle do referido processo.

6. Não foram encontradas evidências nestes autos de que tenha havido avanços na referida contratação.

##### **2.1.1.3. Conclusão**

7. Assim, tendo em vista não ter havido manifestação do gestor sobre o cumprimento da recomendação, sugere-se que a mesma permaneça como pendente no sistema de acompanhamento desta Secretaria.

8. Vale ressaltar que o assunto objeto da referida recomendação é tema recorrente em inúmeras matérias jornalísticas, e reiteradamente são feitos questionamentos a esta Casa sobre a utilização dos recursos, o que enseja um acompanhamento periódico por parte desta Secretaria.



## **2. Conclusão**

9. Tendo em vista que a recomendação continua pendente, sugere-se sua manutenção no sistema interno de auditoria desta Secretaria (Sicoi). Além disso, propõe-se que o processo seja encaminhado à Diretoria-Geral para ciência dos termos deste relatório de monitoramento, e, posteriormente à Cogep, para que se manifeste sobre o atendimento da recomendação.

Brasília, 24 de abril de 2018.